



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº005/2015, de 15 de abril de 2015.

Altera o Artigo 2º da Resolução
CONSEPE/UFERSA Nº 008/2010 que
dispõe sobre Conselho de Curso de
Graduação da UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2015**, em sessão realizada no dia 15 de abril,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para mandatos oriundos de vacância nos Conselhos de Curso de Graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao processo de homologação e de substituição de membros dos Conselhos de Curso de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 008/2010 que dispõe sobre Conselho de Curso de Graduação da UFERSA.

Art.2º.....
.....

§ 4º A homologação do Conselho de Curso caberá à Pró-Reitoria de Graduação.

§ 5º Vagando por qualquer motivo a representação docente ou discente, deve ser promovida em até 30 (trinta) dias, a contar da data de vacância, a eleição de novo membro para complementação do mandato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 15 de abril de 2015.

Francisco Odolberto de Araújo
Presidente em exercício